

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 452/2005 (2.ª série). — A Comissão de Segurança de Barragens, que funciona junto do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, criada nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 11/90, de 6 de Janeiro, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Conselheiro de Obras Públicas e Transportes José Inácio dos Santos de Sousa Guerreiro.

Vogais:

Prof. Doutor Agostinho de Sousa Guedes Álvares Ribeiro.
Prof. Doutor António Betâmio de Almeida.
Prof. Doutor Armando Soares Coutinho de Lencastre.
Investigador engenheiro Carlos Alberto de Brito Pina.
Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca de Matos da Graça Simões.
Prof. Doutor Emanuel José Leandro Maranhã das Neves.
Engenheiro José António Mateus de Brito.
Investigador Doutor José Delgado Rodrigues.
Engenheiro José Ilídio da Silva Ferreira.
Engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso.
Prof. Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva.
Engenheiro Luís Carlos Moreno Barbas.
Engenheiro Manuel Basílio Pinho de Miranda.
Investigadora engenheira Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos.
Dr. Orlando José de Castro e Borges.

3 de Agosto de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 18 453/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, e nos termos previstos na alínea *m*) do n.º 4 do regulamento interno aprovado pela Portaria n.º 752/87, de 2 de Setembro, designo o licenciado Pedro Afonso Ponce de Leão Paulouro das Neves para representante das administrações portuárias autónomas na Comissão do Domínio Público Marítimo, com efeitos a partir da data da publicação deste despacho.

3 de Agosto de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 18 454/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Carla da Conceição Afonso Correia, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Gestão de pessoal do Gabinete;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;
- Formular os pedidos de libertação de créditos e autorizar a emissão de meios de pagamento do meu Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Autorizar o pagamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço especial, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- Autorizar a deslocação e a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria, por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas afectas ao mesmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- Autorizar despesas eventuais de representação do Gabinete até ao montante de € 500;
- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete até ao montante estabelecido na lei para os directores-gerais;

- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental;
- Autorizar a constituição de fundos de maneo, bem como as despesas por conta do orçamento do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Autorizar despesas em moeda estrangeira e de anos anteriores, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças;
- Autorizar a antecipação de duodécimos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.

29 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 180/2005 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 111/96, de 22 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 13 de Agosto de 1996, foi criado um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar, para o licenciado Carlos José Pereira da Silva e aditado ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações aprovado pela Portaria n.º 133/88, de 29 de Fevereiro.

Em virtude de ter ocorrido a vacatura do lugar por aposentação do respectivo titular em 8 de Agosto de 2005 declara-se a sua extinção.

10 de Agosto de 2005. — A Adjunta do Secretário-Geral, em substituição do Secretário-Geral, *Isabel Amaro Nico*.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 7586/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 1 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de 11 vagas de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade.

4 — Serviço e locais de trabalho — Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e Delegação de Transportes do Norte, Avenida do Campo Alegre, 1459, no Porto.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão a concurso os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.